

Publicação DOC 27/02/2007

PARECER Nº 418/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0515/05

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador J. F. Zelão, que visa denominar "Praça Josefa Maria da Silva", o logradouro público inominado localizado na Rua Desembargador Fausto Whitaker Machado, Cidade Kemel.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de espaço livre sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos
PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro apontada pelo Executivo às fls. 36, evitando-se equívocos, e a adequação aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0515/05.

Denomina Praça Josefa Maria da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Desembargador Fausto Whitaker Machado, Avenida "5" e divisa do Município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Josefa Maria da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Desembargador Fausto Whitaker Machado, Avenida "5" e divisa do Município de Itaquaquecetuba (Setor 229 – Quadra 52).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 10/5/06

João Antonio – Presidente

Farhat – Relator

Ademir da Guia

Jorge Borges

Kamia

Soninha

Tião Farias